



**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

=====

**DECRETO nº. 139 DE 18 DE JULHO DE 2022.**

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o cumprimento dos dispositivos do artigo 42 e artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO, a autorização Legislativa contida no Artigo 11 da Lei Municipal nº. 1.907, de 02 de dezembro de 2021.

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica **ABERTO** Crédito Suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), segundo classificações abaixo discriminadas:

**ÓRGÃO: 13.00 – SECRETARIA DA CULTURA E DESPORTO**

Unid. Orçam.: 13.01 – Departamento de Cultura

Proj./Ativ.: 2.035 – Manutenção Atividades Culturais

Elemento: 4.4.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (130) .....R\$ 35.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender os Créditos Suplementares acima especificados, decorrerão da redução, segundo classificações abaixo discriminadas:

**ÓRGÃO: 13.00 – SECRETARIA DA CULTURA E DESPORTO**

Unid. Orçam.: 13.01 – Departamento de Cultura

Proj./Ativ.: 2.035 – Manutenção Atividades Culturais

Elemento: 3.3.50.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (127) .....R\$ 35.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João do Oeste, 18 de julho de 2022.

Genésio Marino Anton  
- Prefeito Municipal -